



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Lei Municipal nº 364/2014, de 07 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO A PESSOAS NÃO PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-PI, Sr. Avelar de Castro Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, fazer que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis pertencentes ao Município de São Raimundo Nonato-PI, os seguintes imóveis, destinados aos solicitantes, conforme prévia solicitação ao Departamento de Tributos Municipais, observando o que determina a Lei Municipal nº 153/2007 e seus artigos.

I – Conceder à Sra. **Nildete de Jesus Santos**, inscrita no CPF sob o nº 050.764.025-03, portadora do RG nº 253542219 SSP/BA, brasileira, divorciada, um terreno localizado na Rua Zeziel Gomes dos Santos, no Primavera, em São Raimundo Nonato-PI, com área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), cujos limites estão apontados no requerimento em anexo;

II – Conceder à Sra. **Eliane dos Santos Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 051.554.863-43, portadora do RG nº 3.357.783 SSP/PI, um terreno localizado na Rua Projetada, no Bairro Santa Luzia, em São Raimundo Nonato-PI, com área total de 171,00m² (cento e setenta e um metros quadrados), cujos limites estão apontados no requerimento em anexo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato-PI, 07 de julho de 2014.


Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal

Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal de
São Raimundo Nonato - PI

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2014, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.


ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ana Tereza de Castro F. Fernandes
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

SANÇÃO
Em 07 de 07 de 2014

Prefeito Municipal
São Raimundo Nonato - PI